ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 057/93 **Data** 14 / 09 / 1.993

Nome: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN

la:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/93

to:- Denomina artéria em nossa cidade de" JOSÉ NESVERA".-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13 / 10 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 14.09.1993

PROTOCOLO: 14.09.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 14.09.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 13.10.1993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 001

RJL

Erechim, 09 de Setembro de 1993

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/93

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "JOSE NESVERA".

1 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

2 - JUSTIFICATIVA

3 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

4 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

5 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

6 - DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

7 - PARECER DA COMISSÃO

MOACIR JOÃO TORMEN
VEREADOR DO PDT.
LÍDER DA BANCADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 057/93 Data 14/09/1993
PRESIDENTE
CEZAR AUGUSTO CALDART

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13/10/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 14/09/1993
PRESIDENTE
CEZAR AUGUSTO CALDART

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RJL

Fls. 002

MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

O Vereador infra-assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica do Município, encaminha para a Tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação da Artéria de nossa cidade de "JOSE NESVERA".

Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, seja enviado a família do homenageado.

J U S T I F I C A T I V A

JOSE NESVERA, nasceu na cidade de Praga, Checo-Slovaquia, no dia 04 de Março de 1897, filho de Rodolfo e Maria Nesvera. Casou em 1922, com Maria Berndsen e deste matrimônio tiveram 3 filhos: Rodolfo, Irene e Frederico(já falecido).

Emigraram primeiramente para a Alemanha, residindo por 7 anos neste País, vindo assim para o Brasil em 1913. Frequentou o Curso de Profissionalizante em Pedreiro, passando desta maneira a ajudar seu Pai nas principais obras de nosso município: Abertura da Estrada Bortolo Balvedi, Dourado, Aratiba, detonando pedreiras, e com Pá e Picaretas, abriam estes caminhos.desbravando nossa região.

Como um humilde Pedreiro,participou de importantes obras,como: - Construção Igreja Matriz(antiga);

- Construção do Frigorifico Boa Vistense(hoje Cotrel);
- Construção Sindicato Banha SA(hoje Cotrel);
- Construção Uzina Elétrica Forquilha(CEEE);
- Construção de vários prédios na Av.Mauricio Cardoso;

Nas horas de laser tocou violino na Orquestra Sinfônica de Erechim.Veio a falecer em 7 maio de 1988, e desta forma nada mais justo de homenagear este homem dedicado com família,como excelente Pai e um Pioneiro na construção e desenvolvimento de nosso município.

MOACIR JOÃO TORMEN
VEREADOR LÍDER DA
BANCADA DO PDT .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RJL

Fls. 003

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "JOSE NESVERA".

Art.1º - É dada a denominação de "JOSE NESVERA", a uma artéria em nossa cidade;

Art.2º - A Artéria localiza-se no Loteamento Industrial, entre as quadras nº 03 e 04, iniciando na Rua Sergipe até o limite Sul da chácara nº 23, direção norte-sul;

Art.3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres , Rua "JOSE NESVERA",Pioneiro;

Art.4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário;

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessoẽs, 09 de Setembro 1993

MOACIR JOÃO TORMEN
LÍDER DA BANCADA DO PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. 004

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO
********** ** *** **** **********

A artéria localiza-se no loteamento Industrial, entre as quadras nº 03 e 04, iniciando na Rua Sergipe até o limite sul da chácara nº 23, direção norte-sul.

Erechim, 18 de Agosto de 1993.

Eng. César Antonio Mantovani
Secretário de Obras

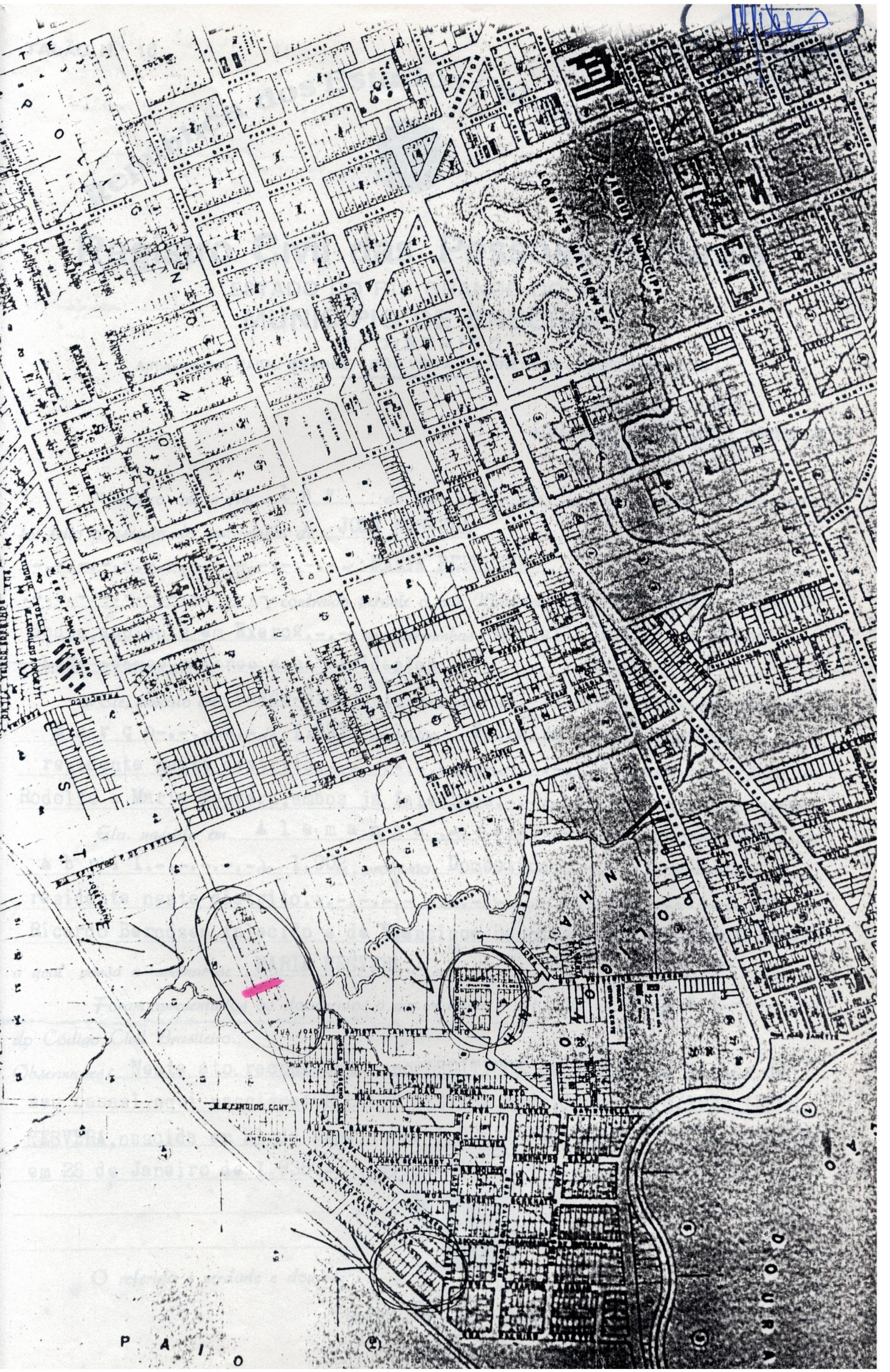
JARDIM BOTANICO
LAGOA RODRIGO DE FREITAS
PARQUE DO FLAMENGO
PARQUE DO CATETE
PARQUE DA CIDADE
PARQUE DA PRAIA VERMELHA
PARQUE DA PRAIA DE BOTAFOGO
PARQUE DA PRAIA DE FORA
PARQUE DA PRAIA DO FLAMENGO
PARQUE DA PRAIA DO RUSSEL
PARQUE DA PRAIA DO GLORIA
PARQUE DA PRAIA DO CASTELO
PARQUE DA PRAIA DO SANTA LUZIA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA TERESA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA
PARQUE DA PRAIA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ DA GLORIA DO CASTELO DO SANTA LUZIA DO SANTA TERESA DO SANTA CRUZ

TALÃO N.º 16 PAG. Nº 181

Fls. 006

República dos Estados Unidos do Brasil

Registro Civil das Pessôas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

1.º DISTRITO

Antigamente: PAIOL GRANDE - BÔA VISTA DO ERECHIM - JOSÉ BONIFÁCIO

THEODORO TEDESCO
OFICIAL
MELINDA LEOPOLDINA TEDESCO
e LEONEL A. TEDESCO
SUB-OFICIAIS

Certifico que a fls. 1 e v *do livro n.º* 13 *de registros de casamentos, foi feito o assento do matrimonio de* JOSÉ NESVERA .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- *e* MARIA BERNDSEN .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-, *contraido perante o juiz Municipal* cidadão David Pinto de Souza, suplente em Exercº.-.-.- *e as testemunhas* Marcello Sotille e Antonio ~~João Adamoe, maiores,~~ aqui residentes.-

→ *Ele, nascido em* Checo-Slovaquia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-, *aos* 4.-.-.- *de* M a r ç o-.-.-.-.-.- *de* 1.897, *profissão* Pedreiro.-.-.-.-.-, *domiciliado e residente neste distrito.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Fls. 007

ANOTAÇÃO: MARIA NESVERA, faleceuem data de 02 de julho de 1974, termo nº 9928, fls. 66V°67 do livro C-20, deste Cartório de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.-

O Oficial

Teonel Adelido Tedesco.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ERECHIM-R.G.S.



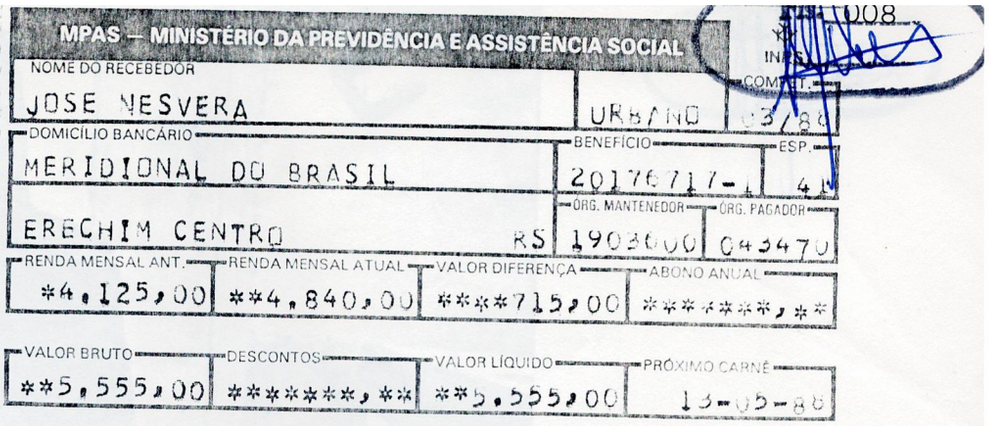

MPAS — MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO RECEBEDOR		COMPET.
JOSE NESVERA	URBANO	03/88

DOMICÍLIO BANCÁRIO	BENEFÍCIO	ESP.
MERIDIONAL DO BRASIL	20176717-1	41

	ÓRG. MANTENEDOR	ÓRG. PAGADOR
ERECHIM CENTRO RS	1903600	043470

RENDA MENSAL ANT.	RENDA MENSAL ATUAL	VALOR DIFERENÇA	ABONO ANUAL
*4.125,00	**4.840,00	****715,00	*******,**

VALOR BRUTO	DESCONTOS	VALOR LÍQUIDO	PRÓXIMO CARNÊ
**5.555,00	*******,**	**5.555,00	13-05-88

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a.) *Alexandre Marcondes Filho*



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA — DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA

ESTRANGEIRO

PERMANENTE

Nome: JOSE NESVERA

Filiação: Rodolfo

Marta Nesvera

Nacionalidade: Checo-Slovaquia

Naturalidade:

Nascido a: 4/3/1.897

Data e local de Desembarque:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
476449740 91

NOME DO CONTRIBUINTE
JOSÉ NESVERA

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO
04.03.97

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOBRE AQUI

Naturais

09

Fl. 010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE ERECHIM

DISTRITO DA SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» Nº 08 .- nele às folhas 181v sob Nº 2.4.889 consta o termo do Registro do Falecimento de " JOSÉ NESVERA"

de cor branca, sexo masculino, ocorrido em Hospital de Caridade, nesta Cidade .-.-.-.-.-., no dia 07 de maio .-.-.-.-.- de 1988, ás 01:20 horas, profissão aposentado .-.-.- natural de ste Checo -Slovaquia .-.-.-.-.-.-.- domiciliado e residente em nesta Cidade .-.-.-.-.-.-.- com noventa e um (91) .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- anos de idade, filho de Rodolfo Nesvera e Maria Nesvera, falecidos .- estado civil viúvo de Maria Nesvera .-.-.-.-.-.-.-

Foi declarante: Dinarte Pasinato .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O atestado foi firmado por Dr. Paulo Dall'Agnol .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Causa Mortis Choque Cardiogênico -Bradicardia Sinusal - Insuficiência Cardíaca Congestiva"

O sepultamento foi feito no Cemitério Municipal , local .-.-.-.-.-.-.-

O termo foi lavrado no dia 09 de maio de 1988 por Laudete,digo, Luciano Gary Tedesco, Oficial Ajudante .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Observações: Não deixou bens nem testamento. Deixou os seguintes filhos: Rodolfo, Irene e Frederico(falecido), todos maiores. Não era eleitor.

Oreferido é verdade e dou fé.

ERECHIM (RS) 09 de maio de 1988

91565879/0001-74
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Praça da Bandeira, s/n - Forum - Centro
CEP 99700
ERECHIM — RS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ERECHIM-R.G.S

Oficial do Registro Civil Ajudante
Luciano Gary Tedesco



Fls. 011

AO SNR. DELEGADO DE POLÍCIA

N/CIDADE

JOSÉ NESVERA, Scheco, casado

com 66 anos de idade, nascido em Schecolosvakia

a 4 de Março de 1.897, filho de Rodolfo Vesvera

e de Maria Nesvera, residente nesta cidade á rua

Rua Gaurama n.º 68, há mais de 40 anos

de profissão Pedreiro, , vem respeitosamente requerer a V. S., para o fim de Naturalização

se digne fornecer-lhe um atestado de Residencia

P. e E Deferimento.

Erechim, 31 de julho de 1.963

José Nesvera

ATESTAMOS sob as penas da Lei, que o requerente é o próprio, reside o tempo e local onde declara.

x ..... Erechim

x ..... Erechim

012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 057/93

AUTOR: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/93

EMENTA: Denomina artéria em nossa cidade de" JOSÉ NESVERA".-

RELATOR: Vereador GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBRINHO.-

PARECER: CONSTITUCIONAL

Para emissão do respectivo PARECER, estou recebendo das mãos do nobre Vereador SILVESTRE CORDONE, Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Projeto de Lei de origem do Legislativo nº 023 / 93 de autoria do colega Vereador MOACIR JOÃO TORMEN, versando em de nominação de artéria em nossa cidade de "JOSÉ NESVERA".-

Após a análise da documentação anexada ao presente processo, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da mesma, pois está devidamente alicerçada na atual Legislação.

Por outro lado não tecerei comentários sobre o mérito, pois o autor já o fez em sua Justificativa e encaminhamento do referido.

Encaminho o presente PARECER aos demais membros da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 DE OUTUBRO DE 1.993

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBRINHO
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 13 / 10 / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13 / 10 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

135/93 - ZB Erechim, RS, 14 de Outubro de 1.993.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária em data de 13 de Outubro/93, quando tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e cujas cópias xerográficas estão anexadas ao presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/93

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "JOSÉ NESVERA".

Esta Presidência informa que o expediente referido, foi aprovado por unanimidade.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2570, DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "JOSE NESVERA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"JOSE NESVERA"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se no Loteamento Industrial, entre as Quadras nºs 03 e 04, iniciando na Rua Sergipe até o limite Sul da Chácara nº 23, direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

RUA "JOSE NESVERA" - Pioneiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 15 DE OUTUBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTONIO CIDADE
Secretário de Administração